



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO 2019/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

CAMPUS PLANALTINA

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL N° 18/2019 - DGPL/IFB, DE 28 DE

AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria n° 656, de 21 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para matrícula:

**CONVOCAR**, de acordo com o item 8.1 do Edital no 18/2019 - DGPL/IFB, de 28 de agosto de 2019, o candidato contemplado dentro do número de vaga, para matrícula em **1ª Chamada** no Curso de Formação Inicial e Continuada em **Teclado intermediário 2** (presencial) a ser ofertado pelo Campus Planaltina, no segundo semestre de 2019.

<b>CONVOCADO</b>
<b>MÁRIO CÉSAR LANDIM DOS SANTOS</b>

**1. DA VALIDADE**

1.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos no Edital no 18/2019 DGPL/IFB, de 28 de agosto de 2019, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2019.

**2. DAS MATRÍCULAS**

2.1. O candidato convocado em 1ª chamada efetuara a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

1ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Planaltina	09 a 13 de setembro	DF 128, KM 21 Planaltina –DF	8h as 12h e 13h as 16h

2.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2019, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

**8. MATRÍCULAS**

**8.1.** As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas no

**8.2.** Registro Acadêmico do Campus Planaltina, no período de 09 a 13 de Setembro de 2019, das 8h às 12h das 13h às 16h (1ª chamada).

**8.3.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará novas convocações, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio.

**8.4.** Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento

das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

**8.5.** Caso os procedimentos adotados nos itens anteriores não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer ao local indicado, portando toda a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 deste edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

**8.6.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

**8.7.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

## **9. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**9.1.** Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovação de Escolaridade ou declaração de próprio punho, em que conste a escolaridade;
- III. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VI. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

VIII. . Candidatos menos de 18 anos deverão fazer matrícula com a participação dos responsáveis.

**9.2.** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

**9.3.** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>Planaltina</b>	<b>DF 128, KM 21 Planaltina – DF</b>	<b>(61) 2196 2654</b>

**10.1.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: (61) 21962651/21962654.

**10.2.** É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

**10.3.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site [www.ifb.edu.br/planaltina](http://www.ifb.edu.br/planaltina).

**10.4.** Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Planaltina.

**FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO**  
Diretor-Geral Substituto do Campus Planaltina  
Portaria IFB Nº 656, de 21/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Ferreira de Carvalho, DIRETOR GERAL - SUBST - DGPL**, em 09/09/2019 15:20:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 55527

**Código de Autenticação:** 75bef27638



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de  
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP  
73.380-900  
(61) 2196-2653